



OFÍCIO VEREADOR Nº 371/2022

São Roque, 25 de janeiro de 2022.

Prezado Senhor,

Temos pelo presente a grata satisfação em cumprimentá-lo e na oportunidade solicitamos os bons ofícios de Vossa Senhoria no sentido de informar como vem ocorrendo a atuação da Provedoria, do Conselho de Representantes e do Conselho Fiscal da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de São Roque, tendo em vista a situação de Requisição Administrativa da entidade por parte da Prefeitura Municipal.

Justifico o presente pedido de informação, tendo em vista manifestação do Dr. Carlos Aparecido Grisólia Cordeiro, membro do Conselho Fiscal, que em reunião ocorrida na Câmara nesta data, relatou que a Prefeitura não tem dado a menor satisfação dos seus atos a Provedoria da Santa Casa, tão pouco ao Conselho Fiscal da entidade.

Segundo consta, outro agravante refere-se ao fato da **Comissão Fiscalizadora dos atos praticados durante a Requisição Administrativa**, instituída por meio do Decreto que determinou a requisição administrativa da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de São Roque (art. 7º do Decreto nº 8.928, de 3 de dezembro de 2018), ter sido suprimida pelo atual Prefeito, prejudicando ainda mais os meios de fiscalização do que vem ocorrendo junto a entidade.

Assim, por entender o papel fundamental que a Diretoria da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de São Roque sempre prestou na administração da entidade, seja através da Provedoria, do Conselho de Representantes ou do Conselho Fiscal, colocamo-nos a disposição para buscar uma solução para essa situação de intervenção que se "arrasta" por muitos anos e tem trazido enorme prejuízo para a Irmandade e para a população.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Para tanto solicitamos que a Provedoria nos informe de que maneira a Prefeitura de São Roque vem prestando contas dos seus atos à Irmandade Santa Casa de Misericórdia de São Roque, e se a Administração Municipal vem dando cumprimento ao que determina o artigo 5º do Decreto Municipal nº 8.928, de 03/12/2018, que dispõe da seguinte forma:

Art. 5º O administrador interino deverá:

*I – apresentar, mensalmente, ao Chefe do Poder Executivo Municipal, **com cópia para a Provedoria e Conselho de Representantes**, relatório circunstanciado das suas atividades, com cópia ao Poder Legislativo Municipal.*

...” (grifo nosso)

Sabemos o quanto a Irmandade Santa Casa de Misericórdia de São Roque é importante para o Município e enquanto representantes do Poder Legislativo Municipal temos a obrigação de respeitar sua história, colaborando para que ela seja reparada por tudo o que sofreu nesse passado recente e volte a funcionar como sempre funcionou, administrada por sua Diretoria.

Fazendo isso estaremos respeitando a história da própria Câmara Municipal, já que o autor do Projeto propondo a criação da Santa Casa no ano de 1872, foi seu então Presidente, Comendador Manoel Inocêncio da Costa, que no ano seguinte figuraria como Provedor da entidade.

Nesses mais de 140 anos de existência, desde o Comendador Manoel Inocêncio da Costa, passando pelo Senhor Sotero de Souza, que deixou em testamento vultuosa quantia utilizada na construção do hospital, muitos valorosos cidadãos empenharam-se benemeritamente para que os atendimentos fossem realizados dentro dos princípios humanitários que sempre nortearam os trabalhos da entidade.

Portanto, não será a má gestão imposta mediante intervenção do Poder Público que maculará uma história que se mistura com a

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

existência do próprio Município, nem tão pouco porá fim a uma entidade que tão valoroso serviço vem prestando a gerações e gerações da população de São Roque e de toda a região circunvizinha.

Ficamos no aguardo das informações solicitadas e de tudo aquilo que se faça importante para balizar o trabalho em prol da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de São Roque e de todos aqueles que tem na entidade a prancha de salvação quando o assunto é SAÚDE!

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

DIEGO GOUVEIA DA COSTA
DIEGO COSTA
Vereador

PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JÚNIOR
PAULO JUVENTUDE
Vereador

WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE
WILLIAN ALBUQUERQUE
Vereador

Ao
Ilustríssimo Senhor
ELIAM FERNANDES BIANCHI
MD. Provedor da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de São Roque – SP

PROCOLO Nº CETSР 25/01/2022 - 15:54 1010/2022 /cmj-